



Direção Regional de Educação do Centro

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EUGÉNIO DE CASTRO**

Rua Almirante Gago Coutinho, 3030-326 COIMBRA

TELEFONE 239792910 – FAX 2397929

# INFORMAÇÃO

## Matrícula Pré-Escolar e 1º Ciclo do ensino Básico 2019/2020

**Enquadramento Legal:** Despacho Normativo nº6 de 12 de Abril de 2018

**Período de Matrícula:** Entre 15 de Abril e 15 de Junho 2019

### Local:

- **Via Internet:** Na aplicação informática disponível no Portal das matriculas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso a autenticação através de Cartão de Cidadão.
- **De Forma Presencial:** Nos Serviços de Administração Escolar, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, em Horário de Atendimento específico para o efeito, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30.

### Documentos necessários:

- 1 Fotografia;
- Documento de Identificação do aluno, progenitores e encarregado de educação (para verificação);
- Autorização de Residência (em caso de estadia temporária);
- Códigos (assinatura digital dos Cartões de Cidadão) do aluno e do Encarregado de Educação;
- O número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe;
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável
- O número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as e E.E.
- O comprovativo da morada da área de residência;
- O comprovativo da morada da atividade profissional.



- Comprovativo do escalão do Abono de Família atualizado, emitido pelos Serviços da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública, pelo serviço processador;
- Documento de regulação do poder paternal, caso exista;
- Declaração Médica Exame Global de Saúde, onde também conste que o aluno tem a vacinação recomendada e atualizada, de acordo com o Programa Nacional de Vacinação;

**Nota importante:** *“As prioridades que se prendem com a residência e o local de trabalho do encarregado de educação só serão operativas nestes casos quando o aluno residir efetivamente com a pessoa que é encarregado de educação por delegação, o que deverá ser comprovado mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária. – Esta prova deve ser apresentada não só no ato da matrícula, mas também sempre que haja mudança de ciclo e/ou transferência de estabelecimento.”* Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril.

Coimbra, 15 de abril de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro

*António Manuel Moita de Almeida*